



DECRETO N.º 5.394

Carmo-RJ, 02 de Agosto de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **R\$ 19.911,39 (dezenove mil, novecentos e onze reais e trinta e nove centavos)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **R\$ 19.911,39 (dezenove mil, novecentos e onze reais e trinta e nove centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade a autorização constante do caput do artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 02 de Agosto de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.394			Anulação	Suplementação
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.			
0801.1012200252.798-3390.36.00-20	9031		1.676,00	1676,00
0801.1012200252.798-3390.14.00-20	0029		4.000,00	4000,00
0801.1030100232.058-3390.39.00-20	0046		4.000,00	4000,00
0801.1030100232.800-3390.14.00-20	0082		4.000,00	4000,00
0801.1030100232.058-3390.39.00-20	0046		9.000,00	9000,00
0801.1030100232.164-3390.14.00-20	0063		9.000,00	9000,00
0801.1030100232.800-3190.11.01-20	0073		1.235,39	1235,39
0801.1030100252.060-3390.92.00-20	0095		0282	0282
0801.1030200152.804-3390.39.00-20	0282		0296	0296
0801.1030200282.115-3390.30.00-20	0296		19.911,39	19.911,39
TOTAL				

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5394 de 02/08/19

PUBLICADO em 03/08/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 9

Edição n.º 1238